



## Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

### PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - DCR

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, por meio de recursos do FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**, tornam público o EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq nº 03/2013 e convidam os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 Objetivo

Estimular, por meio da concessão de bolsas, a atração e fixação de doutores, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado de Sergipe que atuem em investigação científica ou tecnológica e que possam contribuir para a consolidação da base científica e tecnológica necessária ao desenvolvimento social, econômico e científico do Estado e contribuir para diminuição das desigualdades em microrregiões de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado, assim reconhecidas pelo CNPq e FAPITEC/SE, atuando em duas vertentes:

- a) **regionalização**: caracterizada pela atração de doutores para instituições de ensino e pesquisa localizadas na Grande Aracaju. Nesse caso, não é permitida a concessão da bolsa a doutores formados ou radicados no próprio Estado;
- b) **interiorização**: caracterizada pela atração de doutores para microrregiões de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, fora das áreas metropolitanas (item a). Esta vertente permite a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.

##### 1.2 Disponibilidade de bolsas

Por meio do Termo de Cooperação celebrado entre a FAPITEC/SE e o CNPq para este Edital, estão disponíveis inicialmente 30 (trinta) cotas de bolsa. A quantidade de bolsa será atualizada de acordo com o fluxo de contratações e/ou desligamentos de bolsistas, devendo ser informada no site da FAPITEC/SE.

##### 1.3 Vigência do Edital

O presente edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados.

##### 1.4 Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Lançamento da Chamada Pública no portal da FAPITEC/SE e publicação no Diário Oficial do Estado	13/06/2013



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

Data limite para o envio eletrônico das propostas	Até 30/12/2013
Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE, no SIGFAPITEC e no Diário Oficial do Estado de Sergipe	Até 90 (noventa) dias após a submissão da proposta
Início da contratação das propostas aprovadas e envio ao CNPq dos dados para início do pagamento da bolsa	Até 120 (cento e vinte dias) dias após o recebimento da proposta
Apresentação de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado

## 2. FORMAS DE APOIO

### 2.1 As bolsas de pesquisa estão obrigatoriamente vinculadas aos projetos aprovados. Cada projeto de pesquisa poderá solicitar:

#### 2.2 Recursos do CNPq

- Uma (01) bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR**, o período regular da Bolsa DCR é no máximo 36 (trinta e seis) meses, no nível de enquadramento feito pelo CNPq. O período da bolsa aprovada no presente Edital poderá sofrer alteração em função da vigência do Termo de Cooperação celebrado entre o CNPq e a FAPITEC/SE, a regularização estará condicionada a renovação ou prorrogação do referido Termo. O valor da Bolsa estará em consonância com a [Tabela de Valores de Bolsa no País - CNPq](#);
- Serão concedidas bolsas de acordo com a disponibilidade de cotas livres do Termo de Cooperação entre a FAPITEC/SE e CNPq;
- Auxílio-instalação**, caso requerido ao CNPq, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a:
  - duas mensalidades, quando o deslocamento até a instituição de desenvolvimento do projeto for superior a 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros);
  - uma mensalidade nos demais casos; e
  - passagem aérea nacional, desde que o local de residência do bolsista e a cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) e a concessão seja pertinente.

#### NOTAS:

- O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa pelo CNPq, não fará jus ao auxílio-instalação previsto na alínea c do item 2.2;
- Os bolsistas farão jus ao auxílio-instalação previsto na alínea c do item 2.2, quando pertinente, apenas uma vez, mesmo que venha a ser beneficiado com bolsa DCR em outro Estado.

#### 2.3 Recursos do FAPITEC/SE

Os itens relacionados abaixo serão financiados a partir de recursos não-reembolsáveis oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

- Auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval)**, no valor de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao apoio financeiro do projeto de pesquisa. Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, softwares, material bibliográfico, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, inclusive para participação em congressos e similares, de acordo com



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

plano de trabalho estabelecido em conjunto com o coordenador do projeto. Tais recursos serão distribuídos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando da assinatura do Termo de Concessão e as demais pagas semestralmente;

- b) No âmbito do projeto, desde que devidamente solicitado pelo bolsista e justificado, será permitida ainda a contratação de 01 (um) **Bolsista IC** (Iniciação Científica), por um período de até 12 meses. O pagamento dessa bolsa será realizado diretamente pela FAPITEC/SE com recursos deduzidos do **Auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval)**. O valor da Bolsa estará em consonância com a Tabela de Valores de Bolsas da FAPITEC/SE, publicada em Resolução. Os recursos para pagamento da Bolsa IC devem constar na planilha orçamentária e incluído no cômputo do valor total do projeto. **A Bolsa, quando incluída na proposta por meio do SIGFAPITEC, deverá ser inserida no orçamento do projeto na rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS. Na opção tipo selecione PESSOA FÍSICA, preenchendo com as demais informações.**

#### 2.4 Projetos submetidos por candidatos que selecionaram o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS) como instituição de desenvolvimento do projeto

- a) Para os bolsistas DCR do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS), a critério da FAPITEC/SE, será concedido um auxílio suplementar de 20% (vinte) do valor da bolsa concedida pelo CNPq. Este complemento será pago pela FAPITEC/SE, com recurso oriundo Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC);
- b) Após a implantação da bolsa pelo CNPq, o bolsista DCR do ITPS poderá solicitar, durante o período de execução do projeto, a concessão de **1 (um) Bolsa DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial), nível 4** e até **2 (dois) Bolsa ITI (Iniciação Tecnológica Industrial)**, a ser indicado pelo proponente e pagos pela FAPITEC/SE, com recursos oriundos Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC). O valor das bolsas estará em consonância com a Tabela de Valores de Bolsas, publicada em Resolução nº 41/2011 CONSAD/FAPITEC/SE;
- c) Os projetos submetidos através do ITPS serão vinculados e desenvolvidos com coordenação conjunta dessa instituição. Caso o vínculo do bolsista DCR com o projeto seja interrompido e sendo do interesse do ITPS com anuência do bolsista DCR, considerando a importância da pesquisa para o Estado, o projeto poderá ser continuado. Para este caso, o ITPS deverá apresentar viabilidade técnica na condução do projeto e nomear um co-orientador para o projeto. Para tanto, poderá dispor das Bolsas DTI e ITI, sendo, entretanto, cancelada a Bolsa DCR;
- d) A bolsa DCR é intransferível no caso do vínculo do bolsista ser interrompido.

#### 2.5 Adicional de estímulo à Bolsa DCR

O adicional de estímulo à Bolsa DCR consiste em um valor complementar pago ao candidato selecionado através do presente Edital, de modo a estimular e facilitar a atração de recursos humanos altamente qualificados por instituições de ensino e pesquisa que atuem em investigação científica ou tecnológica desenvolvendo projetos de interesse do Estado.

O valor do recurso complementar será definido e pago pela FAPITEC/SE aos bolsistas, mediante convênio específico celebrado entre a Fundação e as instituições que manifestem interesse no adicional de estímulo a Bolsa DCR. No convênio deverá ser previsto o repasse de recursos financeiros para FAPITEC/SE para este fim, conforme prevê a Resolução nº 15/2010 CONSAD/FAPITEC/SE.

### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 Para o candidato



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

#### 3.1.1 Na Vertente Regionalização:

- a) Comprovar a titulação de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho, a partir da implementação da bolsa;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Não ser domiciliado ou exercer a profissão/atividade de pesquisa no estado de Sergipe há mais de 01 (um) ano;
- e) Não ter obtido o título de doutor em instituição sediada no estado de Sergipe, exceto se já exerceu atividade por mais de um ano em outra Unidade da Federação no ano anterior;
- f) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- g) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- h) Após a submissão da proposta o candidato deverá manter seu currículo atualizado como periodicidade máxima de **30 (trinta) dias**.

#### 3.1.2 Na Vertente Interiorização:

- a) Selecionar uma instituição localizada em microrregião de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado. O proponente deverá fixar residência no interior do Estado onde está situada a sede ou unidade permanente da instituição.
- b) Comprovar a titulação de doutor;
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;
- d) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- f) Após a submissão da proposta o candidato deverá manter seu currículo atualizado como periodicidade máxima de **30 (trinta) dias**.

#### 3.2 Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido

- a) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação no estado de Sergipe;
- b) Estar localizada no estado de Sergipe;
- c) Dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto no estado de Sergipe;
- d) Atestar a carência de recursos humanos naquela área do conhecimento;
- e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, em situação ativa;
- g) Designar um pesquisador no estado de Sergipe responsável pela supervisão das atividades do bolsista;
- h) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

#### 3.3 Para o projeto

- a) Ter significativa contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, social e cultural do estado de Sergipe;
- b) Ser compatível com a área de atuação do candidato, da instituição e com a duração da bolsa;
- c) Ser aprovado no mérito, após análise por especialista;
- d) Estar restrito a atividades científicas e tecnológicas e não administrativas.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA NO SIGFAPITEC



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

- 4.1 Cadastro atualizado do coordenador candidato a Bolsa a DCR e dos membros da equipe de execução do projeto de pesquisa no [SIGFAPITEC](#) (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE);
- 4.2 Currículo do coordenador candidato a Bolsa a DCR atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, pesquisadores estrangeiros podem inserir currículo na Plataforma Lattes mesmo que não disponham de CPF;
- 4.3 Preenchimento do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC, anexando os seguintes documentos:
  - 4.3.1 **Projeto de Pesquisa:** o arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário Eletrônico de Apresentação do Projeto (FAP) no SIGFAPITEC e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" ou "rtf", limitando-se a 2Mb (dois megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois a proposta que exceder o limite de 2Mb terá dificuldade de ser recebida pelo SIGFAPITEC. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação (**Anexo I**):
    1. Título do Projeto
    2. Instituições integrantes e parceiras do projeto
    3. Antecedentes e Justificativa
    4. Objetivos Gerais e Específicos
    5. Metas
    6. Revisão de Literatura
    7. Metodologia
    8. Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa
    9. Impactos e benefícios para o estado de Sergipe
    10. Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados
    11. Motivos da escolha da instituição executora no estado de Sergipe
    12. Referências Bibliográficas
    13. Cronograma do projeto
    14. Orçamento financeiro do projeto
  - 4.3.2 **Para a instituição executora:** declaração de que a instituição tem interesse na execução do projeto, há deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção vinculada ao projeto e tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do mesmo. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo II**);
  - 4.3.3 **Para o supervisor:** declaração que atesta a importância do projeto e que o candidato estará sob a sua orientação e responsabilidade durante a vigência do projeto (**Anexo III**);
  - 4.4.3 **Para o coordenador/candidato:** declaração que informa sua situação de vínculo atual e que não receberá remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício e/ou acumular bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento após aprovação do projeto (**Anexo IV**);
  - 4.4.4 **Para o coordenador/candidato:** o candidato a Bolsa DCR deverá digitalizar o diploma ou documento institucional que comprove a conclusão do doutorado. O arquivo digitalizado deverá ser inserido no **Anexo V** do presente Edital e encaminhado junto à proposta pelo SIGFAPITEC. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal (**Anexo V**);



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

4.4.5 **Para o coordenador/candidato:** preencher o formulário padrão do CNPq, e assinar nos campos correspondentes do candidato e do representante da instituição executora. **Se aprovada a proposta**, o candidato deverá enviar este documento **por correio ou entregar diretamente na FAPITEC/SE** com as devidas assinaturas originais, quando solicitado pela Diretoria Executiva da Fundação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente pelo SIGFAPITEC, apenas uma proposta no formato de projeto de pesquisa;
- O candidato deverá preencher e enviar o **formulário eletrônico** por meio do [SIGFAPITEC](#), disponível na página da FAPITEC/SE, a partir da data indicada no item 1.4 CRONOGRAMA deste Edital, acompanhado dos anexos relacionados no item 4 do presente Edital;
- O Formulário Eletrônico deverá ser transmitido à FAPITEC/SE até as 23 horas e 59 minutos, horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme subitem 1.4 deste Edital. O candidato receberá por e-mail, após a transmissão, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante;
- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma;
- A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPITEC. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

### 5.1 Quando da assinatura do Termo de Concessão, o candidato deverá apresentar também os seguintes documentos, no prazo estabelecido pela FAPITEC/SE:

- Cópia autenticada do diploma de doutor, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES no Brasil, quando emitido por universidade estrangeira. Não dispondo do diploma será considerada a cópia autenticada da ata de defesa de tese devidamente assinada pelos membros da banca ou declaração oficial emitida pela Universidade atestando a conclusão do curso.
- Cópia de documento de identidade e CPF.
- Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo disponibilizado no site da [FAPITEC/SE](#), no link Manuais e Formulários.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

### 6.1 Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:

- Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas **nos itens 3 e 4 do presente Edital**, mediante exame dos documentos apresentados. Nesta fase, serão separadas as propostas habilitadas que concorrerão às quotas de bolsas.

### 6.2 Análise de mérito



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato, projeto e instituição de execução), por, pelo menos, dois consultores *ad hoc*, bolsistas de Produtividade do CNPq, que atuem na mesma área do conhecimento do projeto e pertençam aos quadros de instituição que não seja do Estado de Sergipe. A análise levará em consideração os seguintes itens:

- Foco e clareza dos objetivos apresentados.
- Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia.
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe.
- Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros.
- Capacitação do candidato para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

#### 6.3 Análise pela Comissão de Avaliação designada pela FAPITEC/SE

- A Comissão de Avaliação indicada pelo Comitê Científico da FAPITEC/SE, que será composta por pelo menos um bolsista de Produtividade do CNPq, irá realizar a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

##### 6.3.1 Critérios para julgamento

- A avaliação da produção acadêmica do solicitante de auxílio seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação de currículo, disponível no site da [FAPITEC/SE](#) (link Pesquisadores FAPITEC/SE) para cada área do conhecimento conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 05/2010 CONSAD/FAPITEC/SE de 23 de fevereiro de 2010;
- A pontuação das propostas seguirá a Tabela 1 abaixo, utilizando-se as seguintes notas:

Tabela 1 – Critérios de avaliação e pontuação das propostas submetidas ao Edital.

Especificação	Pontuação
• Projeto de pesquisa	50
• Currículo do candidato	40
• Currículo do Supervisor do projeto	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- As propostas serão classificadas em cada uma das 7 (sete) áreas do conhecimento de acordo com a sua pontuação final e atendidas por ordem de classificação e disponibilidade de bolsa.

#### 6.4 Tramitação

##### 6.4.1 Efetivada a seleção, a FAPITEC/SE encaminhará formalmente ao CNPq as indicações, cada uma das quais acompanhadas por:

- Formulário de qualificação do candidato;
- Formulário proposta de pesquisa/plano de trabalho;
- Documentos constantes no item 4.;
- Pareceres dos consultores *ad hoc* e do Conselho Científico da FAPITEC/SE;
- Parecer do Comitê Avaliador da FAPITEC/SE, do qual ao menos um membro deve ser Pesquisador de Produtividade do CNPq, indicando os Bolsistas escolhidos;
- Outros documentos, quando solicitados.



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

**NOTA:** Caberá à área gestora do Programa DCR no CNPq analisar as indicações do ponto de vista administrativo, verificar o cumprimento dos requisitos e submeter à aprovação final pelo Presidente do CNPq.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) O CNPq comunicará a aprovação das bolsas a FAPITEC/SE, que fará a divulgação do resultado aos candidatos, a quem caberá recurso. A Comissão de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos e posteriormente os submeterá ao CNPq;
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que encaminhará para Comissão de Avaliação do Edital e, caso necessário, consultará o CNPq para emissão de parecer definitivo, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;
- d) O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFAPITEC.

## 7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Para implementação das bolsas e outros benefícios previstos nesta norma, a FAPITEC/SE encaminhará à Assessoria de Cooperação Nacional (ACN) do CNPq os seguintes documentos:

- a) Cópia do termo de concessão de auxílio financeiro firmado com o bolsista, no qual deverá constar o valor, a forma e o prazo para liberação dos recursos;
- b) Comprovante de conclusão do doutorado do candidato;
- c) Declaração emitida pela instituição/empresa na qual o projeto será desenvolvido de que o bolsista disporá da infraestrutura para desenvolver as atividades;
- d) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício.
- e) Declaração de início das atividades conforme item 7.3

7.2 O CNPq entrará em contato com o candidato para providenciar a reserva de passagem aérea, se pertinente.

7.3 Completada a documentação e realizado o deslocamento, a bolsa será implementada tão logo o início das atividades do candidato seja comunicada pela entidade estadual ao endereço eletrônico [dcr@cnpq.br](mailto:dcr@cnpq.br).

7.4 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, mediante depósito em conta corrente em instituição bancária indicada pelo CNPq.

## 8. CONTRATAÇÃO

- a) Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar Termo de Concessão de auxílio financeiro nos termos da Resolução Normativa Interna do CNPq e normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio inicial à pesquisa (auxílio-enxoval) será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o bolsista/coordenador do projeto, com a anuência do dirigente da instituição que

8



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

receberá o bolsista, bem como do pesquisador responsável pela supervisão do projeto, que deverá atestar no Termo de Concessão a disposição de receber o candidato e auxiliá-lo no uso dos recursos da FAPITEC/SE, para implantação da estrutura de pesquisa, bem como naco-orientação dos possíveis bolsistas de apoio técnico (AT) e DTI e ITI (somente para o ITPS) a serem contratados para o projeto.

## 9. OBRIGAÇÕES

### 9.1 Do CNPq

- a) Deliberar sobre as propostas encaminhadas, procedendo ao enquadramento dos bolsistas, em consonância com as normas específicas da bolsa DCR disponíveis em [CNPq](#), admitidas as excepcionalidades estabelecidas em instrumentos específicos e comunicando resultado da análise à FAPITEC/SE;
- b) Efetivar o pagamento das mensalidades de bolsa e demais benefícios estipulados na norma;
- c) Supervisionar a implementação desse Programa de Bolsas.

### 9.2 Da FAPITEC/SE

- a) Efetuar, por meio do seu Comitê Científico, a indicação dos consultores *ad hoc* e encaminhar aos consultores indicados as propostas para avaliação do mérito;
- b) Realizar, por meio de uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade, a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* e com base no Anexo IV deste Edital.
- c) Divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet ([FAPITEC/SE](#));
- d) Firmar contrato (Termo de Concessão) com o candidato;
- e) Promover, com apoio da instituição proponente, seminário anual de acompanhamento dos bolsistas, com participação do CNPq;
- f) Encaminhar ao CNPq relatório consolidado anual com apreciação sobre o desempenho dos bolsistas, sua absorção (se for o caso) e sobre a liberação do auxílio financeiro ao projeto;
- g) Avaliar, por meio do Comitê Científico da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas, encaminhando ao CNPq cópia do relatório técnico final do bolsista e parecer sobre seu desempenho;
- h) Efetivar a liberação do auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) em 04 (quatro) parcelas semestrais, a partir do início do projeto; pagos por meio de recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funtec), sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

### 9.3 Da instituição proponente

- a) Oferecer as condições de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) Comunicar à FAPITEC/SE quaisquer alterações em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e à situação do bolsista;
- c) Preencher, junto com o bolsista, e enviar para o CNPq o formulário de indicação de bolsista (modelo CNPq);
- d) Apoiar a realização do seminário anual de acompanhamento dos bolsistas.

### 9.4 Do bolsista

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação, a qualquer tempo, quando solicitada pela FAPITEC/SE ou pelo CNPq;



## **Governo de Sergipe**

### **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

- b) Preencher, junto com a instituição proponente, e enviar para o CNPq o formulário de indicação de bolsista (modelo CNPq);
- c) Apresentar, em caso de desistência, a devida justificativa por escrito;
- d) Orientar os bolsistas de apoio que sejam incorporados ao projeto

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **10.1 Revogação ou Anulação do Edital**

- a) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **10.2 Obrigatoriedade de Citação**

- a) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPITEC/SE e do CNPq.

### **10.3 Recursos Administrativos**

- a) Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

### **10.4 Prorrogação de Prazo**

- a) O prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, mediante consulta ao Conselho Científico. A bolsa não poderá ser prorrogada além de 36 (trinta e seis) meses.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Caso um bolsista seja contratado por instituição do estado onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, até o limite de 12 (doze) meses após a contratação, desde que atendidas as seguintes condições:
  - tal período esteja contido na vigência originalmente aprovada para a bolsa;
  - sua permanência como bolsista seja solicitada pela entidade estadual, ficando assim essa quota não disponível a novo bolsista, por igual período;
  - dê continuidade ao projeto.
- b) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua situação legal no Brasil, devidamente comprovada.
- c) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação;
- d) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE, antiga FAP-SE e/ou com o CNPq;
- e) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta;
- f) Fica vedada a participação de candidatos que já tenham usufruído o tempo máximo permitido para a modalidade de bolsa DCR do CNPq.



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 03/2013 (Bolsa DCR – Fluxo Contínuo)

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia – PROAF/FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363/3259-1853 ou pelo e-mail [proaf@fapitec.se.gov.br](mailto:proaf@fapitec.se.gov.br).

## 13. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Augusto Franco, Bloco B, Bairro Capucho -  
CEP: 49.081- 000 – Aracaju/SE  
Horário: 7h às 13h.

## 14. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 13 de junho de 2013.

José Ricardo de Santana  
**Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**